# Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 091

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da receita prevista para o presente exercício.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mamoré, em 03 de dezembro de 1991.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Planejamento